



Câmara Municipal de Ituiutaba

RESOLUÇÃO Nº 1.018, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016

Altera o parágrafo único, art. 69, da RESOLUÇÃO Nº 583, DE 1º DE ABRIL DE 1992. Regimento Interno da Câmara Municipal de Ituiutaba

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e promulga a seguinte Resolução:

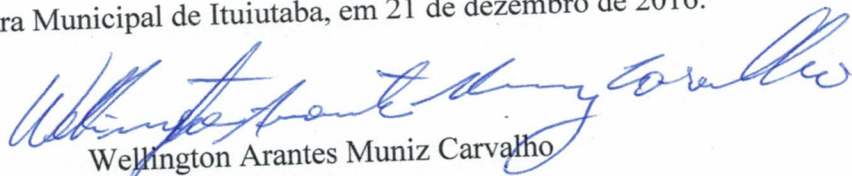
“Art. 1º Altera o parágrafo único do art. 69, da Resolução nº 583, de 1º de abril de 1992, passando a ter a seguinte redação:

“Parágrafo único - O não comparecimento do Vereador à reunião ordinária implica a perda do direito à percepção do valor correspondente a um trinta avos da sua remuneração mensal, salvo se a Mesa aceitar a justificativa da ausência, nos termos do Parágrafo único do artigo 48.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, em 21 de dezembro de 2016.


Wellington Arantes Muniz Carvalho
Presidente